

Câmara Municipal de Catalão  
Departamento de Processo Legislativo

**PUBLICADO**

10 / 06 / 2019  
Patrícia L. S. da C.

**Resolução nº 04, de 07 de junho de 2019.**



***"Dispõe sobre a criação de um sistema via internet que torne público todos os projetos de lei apresentados, sejam estes, sancionados ou reprovados pela Câmara Municipal de Catalão, nos últimos cinco anos desta Casa de Leis."***

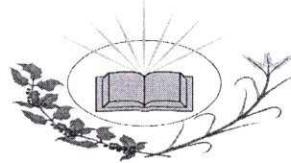
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Catalão responsável pela criação de um sistema via internet que torne público todos os projetos de lei, sejam estes aprovados ou reprovados pela Casa de Leis, nos últimos cinco anos.

Artigo 2º - Esse sistema deve ser inserido dentro do site oficial da Câmara Municipal de Catalão, para que todos, tanto colaboradores internos da Câmara quanto a população interessada, possa ter acesso e tomar conhecimento no que se refere aos projetos de lei apresentados na cidade de Catalão-GO.

Artigo 3º - No referido sistema, deve constar detalhadamente a proposta apresentada por cada projeto de lei, o autor do referido projeto e a data de votação, aprovação ou reprovação do mesmo pela presente Câmara Municipal.





Câmara Municipal de Catalão  
Departamento de Processo Legislativo



Artigo 4º - Uma vez criado e no mesmo inserido todos os projetos de lei já apresentados pelos edis, nos últimos cinco anos, sejam aprovados ou não pela Câmara Municipal, o sistema deve se manter regularmente atualizado de acordo com a apresentação de novos projetos de lei.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**HELSON BARBOSA DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Catalão